



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

PtBolsaC

## PORTARIA FMJ-105/2025, de 27/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando indicação da Comissão de Bolsas e do Diretório Acadêmico Prof. Alphonso Bovero;

### RESOLVE

Artigo 1º - RENOVAR o mandato dos integrantes da **COMISSÃO DE MONITORIA**: **Presidente**: **Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo**, Vice-Diretora de Escola Superior. **Membros**: **Dra. Mércia Breda Stella**, Professora Adjunta e Responsável pela Disciplina de Bioquímica e Biofísica; **Dr. Eduardo Baldassari Rebeis**, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica; **Dr. Alexandre Lourenço**, Professor Adjunto e Responsável pela Disciplina de Microbiologia; **Fernanda Ferreira Leone**, Assistente Administração, na qualidade de secretária da Comissão; **Ac. Laura Hilst Port**, representante discente Prof. Alphonso Bovero (DAPAB) e **Ac. Leticia Parra Vesguerber**, representante discente Prof. Alphonso Bovero (DAPAB).

Artigo 2º - Ficam mantidas as normas relativas às funções, à composição e renovação da Comissão a cada mandato de dois anos, constantes da Portaria FMJ-068/2022, de 18/04/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco ( 27/05/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco ( 27/05/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo